



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N°. 07/2022

Processo nº 23110.004584/2022-64

CURSO DE INTRODUÇÃO À LÍNGUA CHINESA - CHINÊS I

A Coordenação de Relações Internacionais (CRIInter) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) no uso de suas atribuições, a convite da Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente edital para pré-seleção de candidatos ao Cursos de Língua Chinesa - níveis I, II e III, oferecidos em parceria com a Universidade Normal de Hebei (China).

1. OBJETIVO

1.1. Os cursos de Língua Chinesa - níveis I, II e III visam oferecer oportunidades de estudos virtuais para servidores e estudantes da UFSM e universidades parceiras, incluindo a UFPel, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional e para a formação dos participantes, além de eventual estabelecimento de alianças estratégicas entre as universidades.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Podem concorrer a este edital servidores e estudantes com vínculo ativo com a UFPel.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	18/02/2022
Período de Inscrições	de 18/02/2022 a 03/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	03/03/2022
Período para interposição de recursos do resultado preliminar	04/03/2022
Divulgação do Resultado Final	08/03/2022

4. VAGAS

4.1. A UFPel irá pré-selecionar 12 (doze) candidatos para os cursos, sendo 06 (seis) para o nível I, 04 (quatro) para o nível II e 02 (dois) para o nível III. A UFSM finalizará a seleção conforme critérios próprios e disponibilidade de vagas reservadas às universidades parceiras.

4.2. As vagas serão divididas entre servidores e estudantes de acordo com o seguinte critério:

Chinês 1	06 vagas	02 estudantes 02 docentes 02 TAE
Chinês II	04 vagas	02 estudantes 01 docente

		01 TAE
Chinês III	02 vagas	01 estudante 01 docente ou TAE

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

5.1. Os cursos serão ofertados de maneira virtual, todos ministrados em português, entre março e junho de 2022, por professores da Universidade Normal de Hebei, através da plataforma **VooV meeting**, em turmas conforme disposto:

a) Chinês 1A

Carga horária: 45h

Periodicidade: Semanal (segundas e quartas-feiras)

Horário das aulas: 19h às 21h (horário de Brasília)

Duração: 23 março - 13 junho

Vagas: 03

b) Chinês 1B

Carga horária: 45h

Periodicidade: Semanal (terças e quintas-feiras)

Horário das aulas: 8h30min às 10h30min (horário de Brasília)

Duração: 22 março - 14 junho

Vagas: 03

c) Chinês 2A

Carga horária: 45h

Periodicidade: Semanal (segundas e quartas-feiras)

Horário das aulas: 8h30min às 10h30min (horário de Brasília)

Duração: 23 março - 13 junho

Vagas: 02

d) Chinês 2B

Carga horária: 45h

Periodicidade: Semanal (terças e quintas-feiras)

Horário das aulas: 19h às 21h (horário de Brasília)

Duração: 22 março - 14 junho

Vagas: 02

e) Chinês 3

Carga horária: 45h

Periodicidade: Semanal (segundas e quartas-feiras)

Horário das aulas: 19h às 21h (horário de Brasília)

Duração: 23 março - 13 junho

Vagas: 02

5.2. Por determinação da Universidade Normal de Hebei, ao final dos cursos será solicitado que os alunos realizem o teste **HSK** (exame de proficiência em língua chinesa padronizado internacionalmente), como forma de avaliação do alcance das metas pelos professores chineses. O recebimento de certificado ao final dos cursos estará condicionado à realização das atividades propostas pelos professores e não ao desempenho dos alunos no HSK.

5.3. O teste HSK **não é gratuito** e o custo para a realização do exame é de responsabilidade do estudante. Informações sobre o teste podem ser obtidas no site do Instituto Confúcio, no link <https://www.ufrgs.br/confucio/hsk-e-hskk/>.

6. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Para participar do curso, os candidatos deverão atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento aos seguintes requisitos implicará em desclassificação dos candidatos.

- a) Ser servidor ou estudante regular com vínculo ativo com a UFPel;
- b) Ter integralizado, no mínimo, 02 (dois) semestres letivos no curso (somente estudantes).

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas de **18 de fevereiro até às 23h59min de 03 de março de 2022**, pelo link <https://forms.gle/TSCfKWGGqZBuRrRA>.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Ao final do preenchimento do Formulário de Candidatura o candidato deverá anexar arquivo **PDF único** contendo:

- a) Comprovante de matrícula emitido pelo COBALTO, **somente para estudantes de graduação e pós-graduação**;
- b) Atestado de vínculo institucional emitido pelo COBALTO (no seguinte caminho: PROGEP - Servidor - Consultar Dados - Dados Funcionais), **somente para docentes e TAE**;
- a) Cópia dos documentos RG (frente e verso) e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);
- b) Histórico emitido pelo COBALTO, **somente para estudantes de graduação e pós-graduação**;

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação para compor as vagas elencadas neste edital será estabelecida obedecendo aos critérios específicos para cada categoria.

- a) Critério de Classificação para Servidores docentes e TAE: tempo de vínculo com a UFPel. **Em caso de empate, será selecionado o candidato de maior idade.**
- b) Critério de Classificação para estudantes: Para estudantes de graduação, será considerada a ordem decrescente da Média Geral informada no histórico. Para estudantes de pós-graduação, será usada a ordem decrescente do conceito médio, expresso por um

valor numérico, obtido pela média de números (notas) equivalentes a cada conceito, conforme segue:

CONCEITO	NOTA
A	10
B	8
C	6
D	4
E	2

9.1.0.1. **Terão preferência os estudantes de pós-graduação.** Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

10. PRÉ-SELEÇÃO

10.1. A CRInter enviará à Secretaria de Apoio Institucional (SAI) da UFSM a listagem dos candidatos pré-selecionados e dos suplentes, em número igual ao número de vagas, seguindo a classificação.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A lista com resultado preliminar deste edital será divulgada na página da CRInter (ufpel.edu.br/crinter) no dia **03 de março de 2022**. O resultado final será divulgado no dia **08 de março de 2022**.

12. RECURSOS

12.1. O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à CRInter, via correio eletrônico para crinter.ufpel@gmail.com, no dia **04 de março de 2022, até às 23h59**.

12.2. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância da avaliação com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, equipamentos e meios necessários para realização do curso, **antes de realizar a inscrição**.

13.2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital desqualificarão a candidatura.

13.3. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na página da CRInter (ufpel.edu.br/crinter).

13.4. A divulgação do resultado final com os nomes de todos os selecionados de cada instituição será publicado até o dia **18 de março de 2022** na página da Secretaria de Apoio Internacional junto ao edital específico destes cursos (disponível em ufsma.br/sai/editais), bem como enviado uma listagem com o nome destes alunos para a sua instituição.

13.5. Não havendo classificados em uma categoria, poderá haver o preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s) por outra categoria, priorizando-se a categoria de estudantes.

13.6. A plataforma utilizada para a realização das aulas será o aplicativo **VooV meeting**, disponível para download nas lojas de aplicativos para computadores e celulares.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 18/02/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1798600&infra_sistema...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1592132** e o código CRC **9F9C13F8**.

Referência: Processo nº 23110.004584/2022-64

SEI nº 1592132

Criado por [82874271004](#), versão 4 por [82874271004](#) em 18/02/2022 17:22:08.